Relatório de Fiscalização 280/2026

Acompanhe via internet em **https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
123.217.818.812.385.747

Arespcj

CC

Município
Araras
· 19 3547-3088
CNPJ 44.215.846/0001-14

D4 DTO

Ciclo de Fiscalização*: 1

19/06/2026 12:00

Relatório de Fiscalização

Fiscalização Programada RESÍDUOS

Objeto: Fiscalização Programada
Objeto: RESÍDUOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARAS
PRESTADOR:
Fiscalização das Condições Gerais da Prestação dos Serviços
Americana, julho de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADORES

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Araras
Prefeito: Irineu Norival Maretto
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 83 - Centro, Araras - SP, 13600-901
Telefone: (19) 3547-3084
E-mail: gabinete@araras.sp.gov.br
Lei Municipal de definição do ente regulador: Lei de Ratificação nº 4.679/2014

1.2 PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Secretaria de Serviços Públicos
Responsável legal: Sandra Helena Orzari Milaré
Cargo: Secretária de Serviços Públicos
Endereço: Avenida Zurita, 211
E-mail: sandrahmilare@gmail.com
Telefone: (19) 3544-1017

1.3 PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Secretária de Meio Ambiente e Agricultura
Responsável legal: Raquel Eliana Metzner
Cargo: secretária de Meio Ambiente e Agricultura
Endereço: R. Emílio Ferreira, 70 - Centro, Araras - SP, 13600-092
E-mail: smmaa@araras.sp.gov.br Telefone: 01935412558

2. EQUIPE TÉCNICA QUE CONDUZIU A FISCALIZAÇÃO

2.1 ARES-PCJ

Fabricio Lopes de Bastos – Analista de Regulação e Fiscalização
Débora Faria Fonseca Francatto - Analista de Regulação e Fiscalização

2.2 PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Sandra Helena Orzari Milaré – Secretária de Serviços Públicos
Raquel Eliana Metzner - Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 10 de junho de 2026, foram realizadas inspeções de campo nos sistemas de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 370, de 21/12/2020.

Os formulários da fiscalização encontram-se nos ANEXOS.

4. CONSTATAÇÕES

Instrumento de planejamento (PMSB)

O artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece, em seu § 4º, a necessidade de revisão periódica do Plano de Saneamento Básico em intervalo não superior a dez anos, de modo a garantir a atualização e adequação das diretrizes às novas demandas e desafios do município.

Nesse contexto, considerando que o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) já se encontra em processo de revisão, recomenda-se que a atualização em curso contemple o alinhamento das estratégias e metas à realidade local, bem como sua aderência aos indicadores de desempenho estabelecidos pela Resolução ANA nº 276/2025, que aprova a Norma de Referência ANA nº 14/2025, visando maior eficiência na prestação dos serviços públicos e melhor atendimento às necessidades atuais e futuras do sistema de manejo de resíduos sólidos.

Além de contar com um plano atualizado, é igualmente relevante a instituição de procedimentos internos e a definição de uma equipe técnica responsável pelo acompanhamento contínuo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). A implementação de um processo claro e bem estruturado contribui para o monitoramento eficaz das propostas estabelecidas no plano e para que este instrumento de planejamento cumpra sua função de orientar a execução dos programas, projetos e ações referentes aos serviços de manejo de resíduos sólidos no município.

Cobrança pela prestação de serviços

A implementação de instrumento de cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos constitui importante mecanismo para o fortalecimento da sustentabilidade econômico-financeira do sistema, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

No âmbito municipal, verifica-se que a Lei nº 3.362/2001 (Código Tributário Municipal) contempla disposições tributárias relacionadas aos serviços de limpeza urbana e aos serviços de coleta e tratamento de resíduos, especialmente sob a ótica da tributação de prestadores de serviços. Contudo, não se identifica, atualmente, instrumento específico de cobrança instituído para custeio dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos prestados à população.

Destaca-se, entretanto, que a ARES-PCJ encontra-se em processo de estudo para a modelagem de tarifa para os referidos serviços, em atendimento à demanda do Município, tendo já sido solicitados documentos e informações necessárias para subsidiar o desenvolvimento das análises.

Nesse contexto, destaca-se que a Lei nº 11.445/2007 estabelece a necessidade de garantia da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, preferencialmente por meio da cobrança pela prestação dos serviços, recomendando-se, portanto, a avaliação de alternativas para a estruturação de mecanismo compatível com a realidade local.

Em relação à implementação de mecanismo de cobrança, é relevante a observância ao disposto na Norma de Referência nº 1/ANA/2021, quanto à adoção de mecanismo de cobrança social, o qual preferencialmente deve utilizar o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal para a identificação de beneficiários.

Plano operacional

A elaboração do *Plano Operacional de Prestação dos Serviços* deve ser orientada pela Norma de Referência nº 07/2024 da ANA, que estabelece dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. O art. 78 da NR 7 traz as diretrizes e o conteúdo mínimo para elaboração do *Plano Operacional de Prestação dos Serviços*. Este instrumento promove a organização eficiente dos processos operacionais, orientando estratégias de operação, manutenção e investimentos essenciais para assegurar a prestação adequada dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana.

Grandes geradores

Outro fator relevante para assegurar a sustentabilidade do serviço de manejo de resíduos sólidos é a implementação de regulamentação específica que viabilize o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos por grandes geradores. É importante destacar que a gestão de resíduos provenientes de grandes geradores, bem como de resíduos da construção civil, é responsabilidade dos próprios geradores, e estes devem arcar com os custos associados. Integrar o manejo destes resíduos ao serviço público sem a devida compensação financeira pode comprometer a qualidade geral do serviço, uma vez que recursos do tesouro municipal, destinados à limpeza urbana, estariam sendo utilizados para atender atividades que extrapolam as responsabilidades do prestador de serviços públicos.

Área de transbordo

A área destinada ao transbordo de resíduos sólidos apresenta cobertura, baias operacionais e piso impermeabilizado. Contudo, verificou-se acúmulo de resíduos na plataforma, decorrente da inoperância do equipamento responsável pelo arraste dos materiais até as caçambas tipo carreta situadas no nível inferior, comprometendo a eficiência das operações.

Como consequência, observam-se condições sanitárias inadequadas, com geração de odores e atração de vetores, evidenciada pela presença significativa de aves no local.

Na área inferior, constatou-se a dispersão de resíduos no entorno das caçambas, bem como acúmulo de líquido escuro associado ao chorume, escoando sobre a superfície impermeabilizada e sendo direcionado, por meio de manilha embutida no talude, para área de vegetação adjacente.

Verificou-se a ausência de procedimentos operacionais formalizados para limpeza e manutenção periódica da área, comprometendo as condições de higiene e a regularidade das atividades.

Verifica-se que não foi comprovada a existência de licença vigente do Corpo de Bombeiros.

Ecoponto 1

A área encontra-se atualmente em processo de limpeza, não havendo recebimento de novos resíduos, sendo realizadas atividades de retirada do material acumulado, conforme verificado no momento da fiscalização.

Durante a inspeção, foram constatadas não conformidades relacionadas às condições estruturais e operacionais do local, destacando-se a presença de danos no muro perimetral, comprometendo a integridade e o controle de acesso à área. Verificaram-se, ainda, inadequações quanto à identificação do local e dos materiais recebidos, bem como falhas na segregação e na destinação dos resíduos, que se encontram dispostos de forma conjunta.

Observou-se também acúmulo de resíduos na área, ainda que em processo de retirada, evidenciando a necessidade de organização operacional e definição de rotinas adequadas para manejo e controle dos materiais.

Diante do exposto, a retomada do recebimento de resíduos no local deve ocorrer após a regularização das não conformidades identificadas. Ressalta-se que essa retomada deve ser formalizada e conduzida de forma planejada, com controle de acesso, adequada identificação da unidade e dos materiais recebidos, segregação por tipologia e definição de procedimentos operacionais padronizados, de modo a garantir a organização, rastreabilidade e eficiência das atividades.

Ecoponto 2

O local dispõe de área ampla para operação e, atualmente, vem sendo utilizado para suprir a demanda de outra unidade inoperante, compartilhando o acesso para transbordo e triagem. Em decorrência disso, verifica-se acúmulo expressivo de resíduos, indicando a necessidade de limitação do volume armazenado para garantir adequada gestão e destinação final.

Observa-se segregação parcial por tipologia (volumosos, resíduos verdes, recicláveis e RCC); contudo, há mistura entre os materiais, evidenciando falhas no processo de separação.

Constatou-se ausência de controle de acesso, com entrada irrestrita de usuários e ocorrência de atividades informais de catação, comprometendo a organização e a segurança operacional.

A área apresenta potencial para manejo de resíduos verdes, desde que adotados controles operacionais adequados. Para os demais resíduos, é necessária destinação ambientalmente adequada ou reaproveitamento, como no caso dos RCC.

Verificam-se, ainda, inadequações na identificação da unidade (horário de funcionamento e materiais recebidos), ausência de controle formal de recebimento e falhas na segregação, demandando organização das rotinas operacionais.

Diante do exposto, é necessária a implementação de medidas corretivas, incluindo controle de acesso, identificação adequada, limitação do volume de resíduos, formalização de procedimentos de recebimento e garantia da segregação por tipologia, visando à melhoria das condições operacionais, sanitárias e de rastreabilidade.

Cooperativa araras limpa

A área destinada à triagem de resíduos é ampla; contudo, apresenta condições operacionais inadequadas, especialmente em razão de sua proximidade com a área de transbordo. A infraestrutura conta com esteira de triagem com capacidade para até 20 trabalhadores; entretanto, a plataforma apresenta problemas estruturais, sobretudo na estrutura metálica e no acesso por escada, demandando intervenções para garantir condições adequadas de conservação e segurança.

Na área de recepção, constatou-se a ausência de sistema de gestão que organize o fluxo de encaminhamento dos resíduos à esteira, inexistindo procedimento definido que priorize a triagem conforme a ordem de chegada. Tal situação compromete a eficiência operacional e favorece a permanência prolongada de materiais sem triagem.

Verificou-se, ainda, a inexistência de controle de pesagem dos materiais recebidos e expedidos. Durante a fiscalização, foi solicitado o controle de saída dos materiais, não sendo apresentado qualquer registro ou comprovante, evidenciando fragilidade na rastreabilidade e no controle operacional da unidade.

As canaletas de drenagem superficial encontram-se obstruídas por resíduos, prejudicando o escoamento adequado. Adicionalmente, constatou-se a ausência de gradeamento de proteção na estrutura, ampliando o risco de acidentes.

Verificou-se insuficiência de mão de obra na triagem, com número reduzido de trabalhadores atuando diretamente na esteira, incompatível com a demanda do município, o que impacta negativamente a eficiência do processo.

Observa-se, ainda, que a coleta seletiva de recicláveis está implantada em número restrito de bairros e, mesmo nas áreas atendidas, há presença significativa de rejeitos misturados aos recicláveis, comprometendo a qualidade do material e favorecendo a atração de vetores.

A cobertura limitada da coleta seletiva indica a necessidade de ampliação do serviço, com adoção de incentivos, possível inclusão de nova cooperativa e desenvolvimento de ações contínuas de educação ambiental, visando à adequada segregação dos resíduos pela população.

Diante desse cenário, faz-se necessária a adoção de medidas corretivas, incluindo a reestruturação da plataforma de triagem, a organização do fluxo operacional com definição de procedimentos, a implementação de controle e registro de materiais, a desobstrução e manutenção do sistema de drenagem, a recomposição dos dispositivos de segurança, o reforço da equipe de triagem e a ampliação da coleta seletiva, acompanhada de ações contínuas de educação ambiental.

Descarte irregular

Verifica-se que o descarte irregular de resíduos é recorrente em determinados pontos do município, caracterizando áreas críticas que demandam atenção contínua do poder público. Foram identificados locais com acúmulo significativo de resíduos, tais como: Av. Luiz Carlos Tunes, nº 5.367 (acesso por estrada de terra); Av. Orpheu Manenti, nas proximidades do nº 5433; final da Rua Myriam Nunes Schwinden; e Rua Padre João Drago, na região da rotatória.

Esses pontos demandam ações imediatas de limpeza, aliadas à adoção de medidas preventivas e corretivas para coibir a reincidência do descarte irregular. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de fortalecimento da fiscalização, intensificação das ações de educação ambiental e aprimoramento do diálogo com a população, considerando a característica de pontos viciados.

Verifica-se, ainda, a necessidade de melhorias no ecoponto existente, bem como a avaliação da implantação de novas unidades, desde que devidamente planejadas e estrategicamente localizadas. Tais medidas devem ser acompanhadas de ampla divulgação, visando à adesão da população e à efetividade do sistema de gestão de resíduos.

5. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 670 de 10/12/2025.

A Tabela 1 abaixo resume as não conformidades identificadas. Para maiores detalhes e informações sobre cada apontamento, inclusive para entendimento e adequação das não conformidades pelo prestador, **é necessário que sejam abertos e lidos cada formulário de fiscalização.**

Não Conformidades

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
Unidade de transbordo	TRB-6.5	Não providenciar e manter vigente, se aplicável, a licença do Corpo de Bombeiros	Em até 90 dias
Ecoponto 2	PEV-4.4	Não manter identificação adequada da área com horário de funcionamento e materiais recebidos	Em até 90 dias
Ecoponto 2	PEV-4.5	Não manter controle adequado de recebimento de resíduos	Em até 90 dias
Ecoponto 2	PEV-4.6	Não manter segregação adequada dos resíduos recebidos	Em até 30 dias
Ecoponto 1	PEV-4.10	Não realizar destinação segregada dos resíduos recebidos	Em até 90 dias
Ecoponto 1	PEV-4.2	Não manter condições adequadas de conservação na área	Em até 30 dias
Ecoponto 1	PEV-4.4	Não manter identificação adequada da área com horário de funcionamento e materiais recebidos	Em até 90 dias
Ecoponto 1	PEV-4.6	Não manter segregação adequada dos resíduos recebidos	Em até 30 dias
Descarte irregular - Rua Padre João Drago, na rotatória	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Descarte irregular - Final da Rua Myriam Nunes Schwinden	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Descarte irregular - Av. Orpheu Manenti, próximo n°5433	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Descarte irregular - Av. Luiz Carlos Tunes, nº 5.367 (acesso por estrada de terra).	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Cooperativa Araras Limpa	TRI-5.1	Não manter condições adequadas de limpeza na unidade	Imediato
Cooperativa Araras Limpa	TRI-5.2	Não manter condições adequadas de conservação da unidade	Em até 30 dias
Cooperativa Araras Limpa	TRI-5.7	Não manter registro adequado dos resíduos despachados	Em até 30 dias
Cooperativa Araras Limpa	TRI-5.9	Não providenciar e manter vigente, se aplicável, a licença do Corpo de Bombeiros	Em até 180 dias
Condições gerais	CGE-1.2	Não divulgar adequadamente as regras de acondicionamento e disponibilização de resíduos	Em até 30 dias

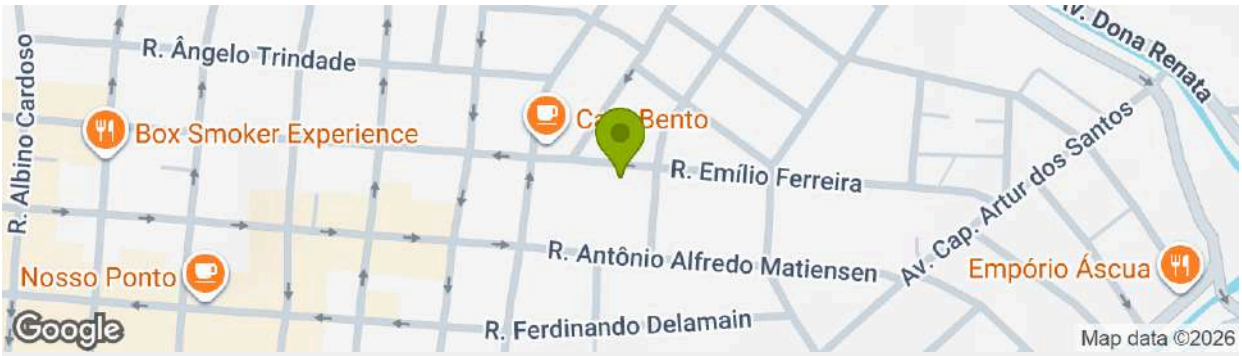
ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 15.513 - Condições gerais (Araras)

Condições gerais

Condições Gerais - RSU



Endereço: R. Emílio Ferreira, 70 - Centro, Araras - SP, 13600-092, Brasil. nº 70. . **CEP:** 13600-092 / **Cidade:** Araras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.744958877563477, long=-46.90119934082031, accuracy=13.653

Fiscalizado	Condições gerais
Data de início da fiscalização	10/06/2026
Data de término da fiscalização	10/06/2026
Observações Gerais	Observa-se que o Município vem adotando ações de melhoria; contudo, estas demandam maior estruturação, especialmente quanto ao controle, registro e divulgação das orientações à população.

Constatações (Condições Gerais - RSU)

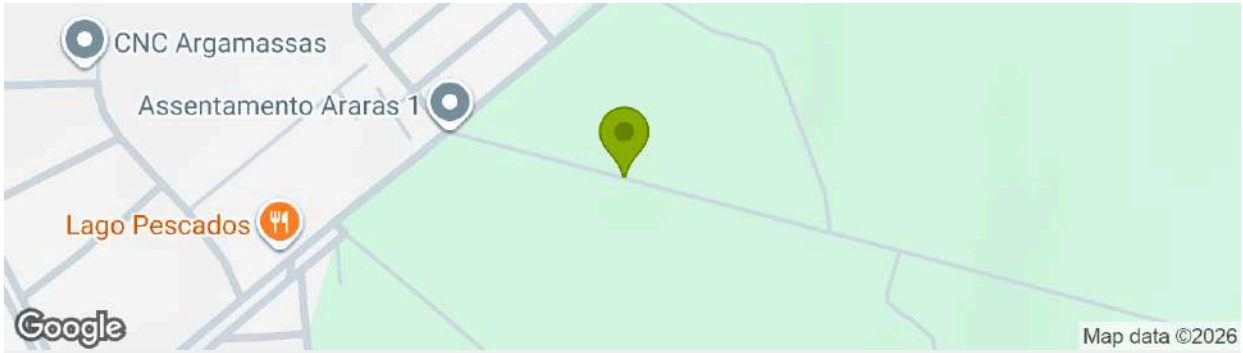
[CGE1.2] Não divulgar adequadamente as regras de acondicionamento e disponibilização de resíduos	Não Conforme
[CGE1.2] Observações	Verifica-se que o Município não realiza divulgação adequada das regras de acondicionamento e disponibilização de resíduos.
[CGE1.7] Observações	Reclamação registrada sob o nº 156, indicando necessidade de aprimoramento nos processos administrativos de comunicação.

[CGE1.10] Observações	Há iniciativas de educação ambiental, ainda em estágio inicial.

Novo Item Fiscalizado 15.514 - Descarte irregular - Av. Luiz Carlos Tunes, nº 5.367 (acesso por estrada de terra). (Araras)

Descarte irregular - Av. Luiz Carlos Tunes, nº 5.367 (acesso por estrada de terra).

Limpeza Urbana



Endereço: JMXM+JM - Jardim Europa, Araras - SP, Brasil. . **Cidade:** Araras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.344078063964844, long=-47.31766891479492, accuracy=13.653

Fiscalizado	Av. Luiz Carlos Tunes, nº 5.367 (acesso por estrada de terra).
Data de início da fiscalização	10/06/2026
Data de término da fiscalização	10/06/2026
Observações Gerais	Verifica-se que o serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares não vem sendo executado de forma adequada, indicando a necessidade de aprimoramento na execução dos serviços.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Não Conforme
[SLU8.4] Observações	Verificou-se a ocorrência de descarte irregular em acesso por estrada de terra na avenida, com necessidade de realização de limpeza no local.

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

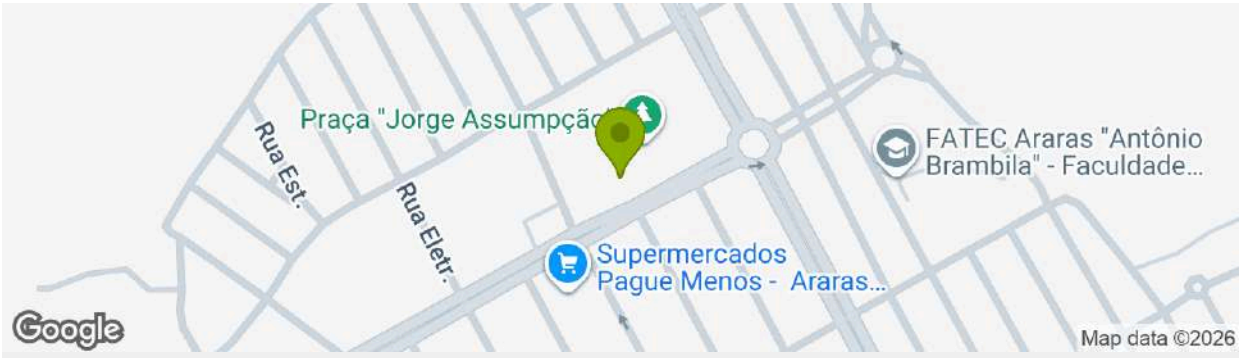


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 15.515 - Limpeza urbana - Praça Jorge Assumpção (Araras)

Limpeza urbana - Praça Jorge Assumpção

Limpeza Urbana



Endereço: Av. Augusta Viola da Costa, 2050 - Jardim Jose Ometto III, Araras - SP, 13606-020, Brasil. nº 2050. . **CEP:** 13606-020 / **Cidade:** Araras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.344078063964844, long=-47.31766891479492, accuracy=13.653

Fiscalizado	Praça Jorge Assumpção
Data de início da fiscalização	10/06/2026
Data de término da fiscalização	10/06/2026
Observações Gerais	Condição adequada de conservação e limpeza da praça.

Constatações (Limpeza Urbana)

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7

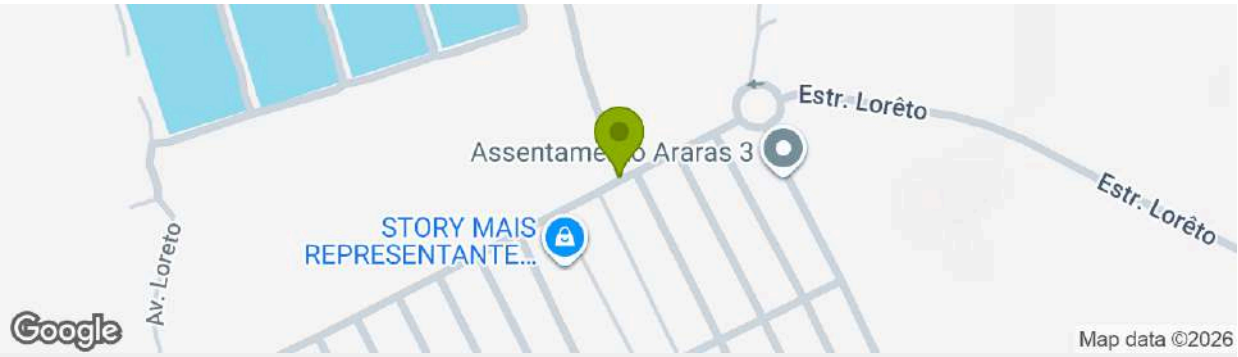


Foto 8

Novo Item Fiscalizado 15.516 - Descarte irregular - Av. Orpheu Manenti, próximo n°5433 (Araras)

Descarte irregular - Av. Orpheu Manenti, próximo n°5433

Limpeza Urbana



Endereço: Av. Orpheu Manenti, 4851 - Parque Tiradentes, Araras - SP, 13606-332, Brasil. nº 4851. . **CEP:** 13606-332 / **Cidade:** Araras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.344078063964844, long=-47.31766891479492, accuracy=13.653

Fiscalizado	Descarte irregular - Av. Orpheu Manenti, próximo n°5433
Data de início da fiscalização	10/06/2026
Data de término da fiscalização	10/06/2026
Observações Gerais	Constatou-se descarte irregular no local, sendo necessária a devida regularização.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Não Conforme
[SLU8.4] Observações	Constatou-se a ocorrência de descarte irregular no local.

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1

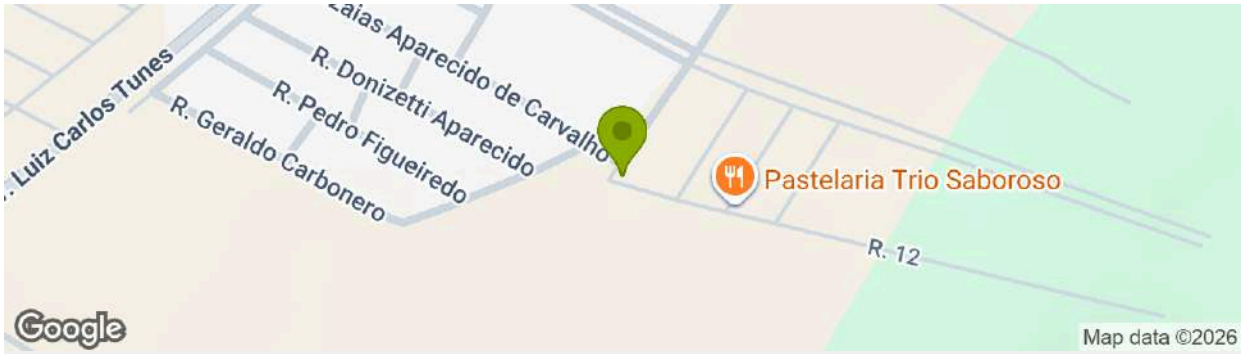


Foto 2

Novo Item Fiscalizado 15.517 - Descarte irregular - Final da Rua Myriam Nunes Schwinden (Araras)

Descarte irregular - Final da Rua Myriam Nunes Schwinden

Limpeza Urbana



Endereço: R. Amarildo Câmara, 48, Araras - SP, Brasil. nº 348. . **CEP:** 13608-158 / **Cidade:** Araras, SP

Dados técnicos de localização: lat=-22.344078063964844, long=-47.31766891479492, accuracy=13.653

Fiscalizado	Descarte irregular - Final da Rua Myriam Nunes Schwinden
Data de início da fiscalização	10/06/2026
Data de término da fiscalização	10/06/2026
Observações Gerais	Constatou-se descarte irregular no local, sendo necessária a adoção de medidas corretivas.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Não Conforme
[SLU8.4] Observações	Constatou-se a ocorrência de descarte irregular no local.

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

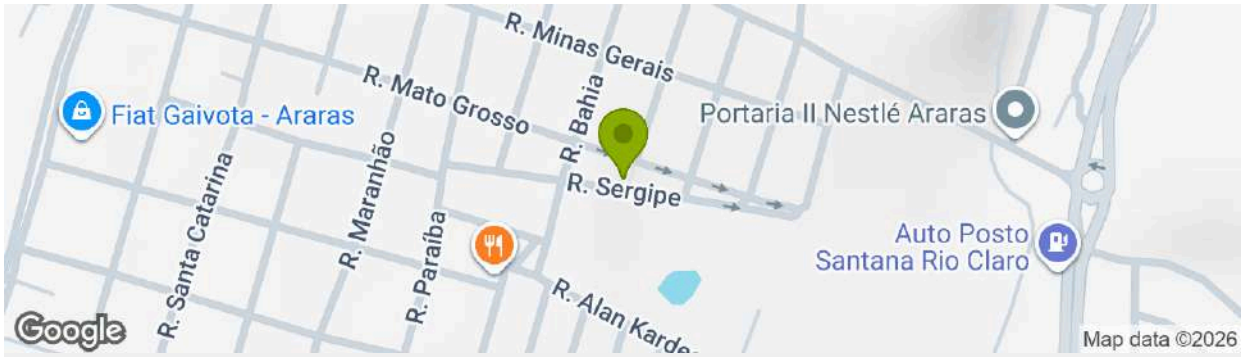


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 15.518 - Limpeza urbana - Praça da Bíblia (Araras)

Limpeza urbana - Praça da Bíblia

Limpeza Urbana



Endereço: R. Espírito Santo, 195 - Vila Dona Rosa Zurita, Araras - SP, 13601-332, Brasil. nº 195. . **CEP:** 13601-332 / **Bairro:** Vila Dona Rosa Zurita / **Cidade:** Araras, SP

Dados técnicos de localização: lat=-22.344078063964844, long=-47.31766891479492, accuracy=13.653

Fiscalizado	Limpeza urbana - Praça da Bíblia
Data de início da fiscalização	10/06/2026
Data de término da fiscalização	10/06/2026
Observações Gerais	Observa-se a necessidade de aprimoramento das condições estruturais da praça.

Constatações (Limpeza Urbana)

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5

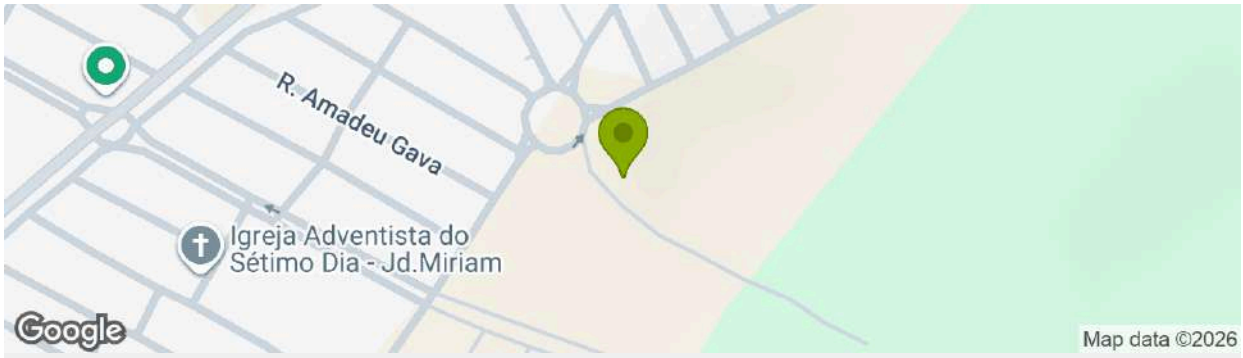


Foto 6

Novo Item Fiscalizado 15.519 - Descarte irregular - Rua Padre João Drago, na rotatória (Araras)

Descarte irregular - Rua Padre João Drago, na rotatória

Limpeza Urbana



Endereço: JMPC+53 - Jardim Europa, Araras - SP, Brasil. . **Cidade:** Araras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.344078063964844, long=-47.31766891479492, accuracy=13.653

Fiscalizado	Descarte irregular - Rua Padre João Drago, na rotatória
Data de início da fiscalização	10/06/2026
Data de término da fiscalização	10/06/2026
Observações Gerais	Constatou-se descarte irregular no local, sendo necessária a adoção de medidas corretivas.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Não Conforme
[SLU8.4] Observações	Constatou-se a ocorrência de descarte irregular no local.

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12

Novo Item Fiscalizado 15.520 - Limpeza urbana - Praça Barão de Araras (Araras)

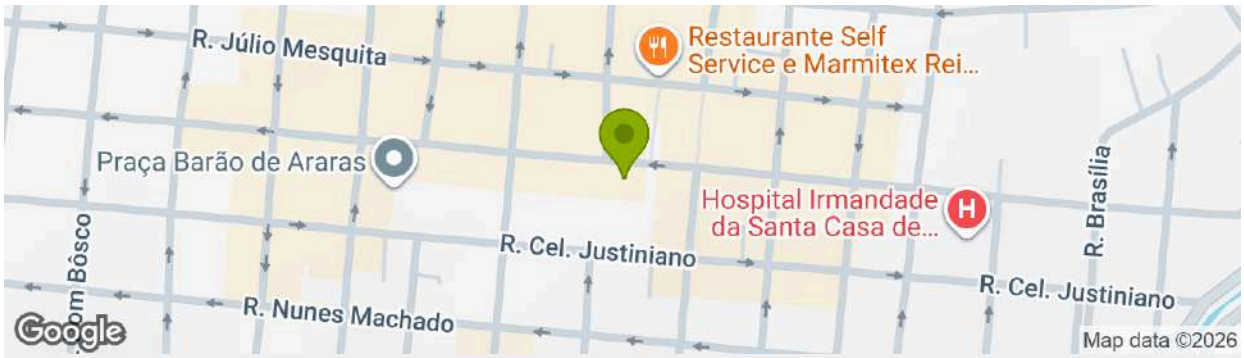
Limpeza urbana - Praça Barão de Araras

Limpeza Urbana

Fiscalizado	Limpeza urbana - Praça Barão de Araras
Data de início da fiscalização	10/06/2026
Data de término da fiscalização	10/06/2026
Observações Gerais	Condição adequada de conservação e limpeza da praça.

Constatações (Limpeza Urbana)

Fotos de [SLU8.0]



Endereço: R. Cel. André Ulson Júnior, 01 - Centro, Araras - SP, 13600-690, Brasil. nº 01. . **CEP:** 13600-690 / **Cidade:** Araras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.344078063964844, long=-47.31766891479492, accuracy=13.653



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9

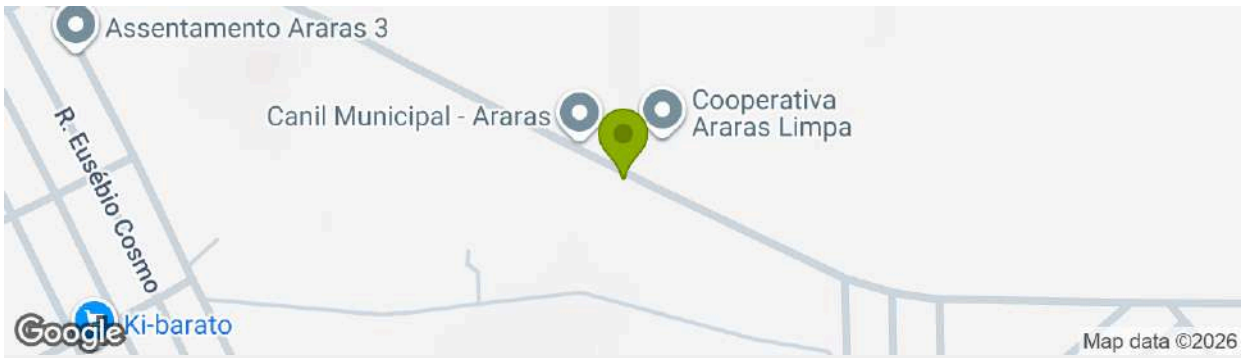


Foto 10

Novo Item Fiscalizado 15.521 - Cooperativa Araras Limpa (Araras)

Cooperativa Araras Limpa

Unidade de Triagem



Endereço: Estr. Lorêto, 662 - Centro, Araras - SP, 13600-972, Brasil. nº 662. . **CEP:** 13600-972 / **Cidade:** Araras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.744958877563477, long=-46.90119934082031, accuracy=13.653

Fiscalizado	Cooperativa Araras Limpa
Data de início da fiscalização	10/06/2026
Data de término da fiscalização	10/06/2026
Observações Gerais	Verificam-se inadequações nas condições de limpeza e conservação da unidade, incluindo necessidade de intervenções estruturais, bem como

fragilidades nos controles operacionais e ausência de comprovação de licença do Corpo de Bombeiros.

Constatações (Unidade de Triagem)

Fotos de [TRI5.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22

[TRI5.1] Não manter condições adequadas de limpeza na unidade	Não Conforme
[TRI5.1] Observações	Verifica-se que a unidade não apresenta condições adequadas de limpeza, especialmente quanto às canaletas, sendo necessária a adoção de medidas corretivas.

Fotos de [TRI5.1]



Foto 1 - Necessidade de limpeza no pátio.



Foto 2 - necessidade de limpeza nas canaletas.



Foto 3



Foto 4

[TRI5.2] Não manter condições adequadas de conservação da unidade	Não Conforme

[TRI5.2] Observações	Verifica-se que a unidade não apresenta condições adequadas de conservação, sendo necessária a realização de melhorias na estrutura de ferro da plataforma de triagem, especialmente no acesso à escada.

Fotos de [TRI5.2]



Foto 1 - Plataforma de triagem.



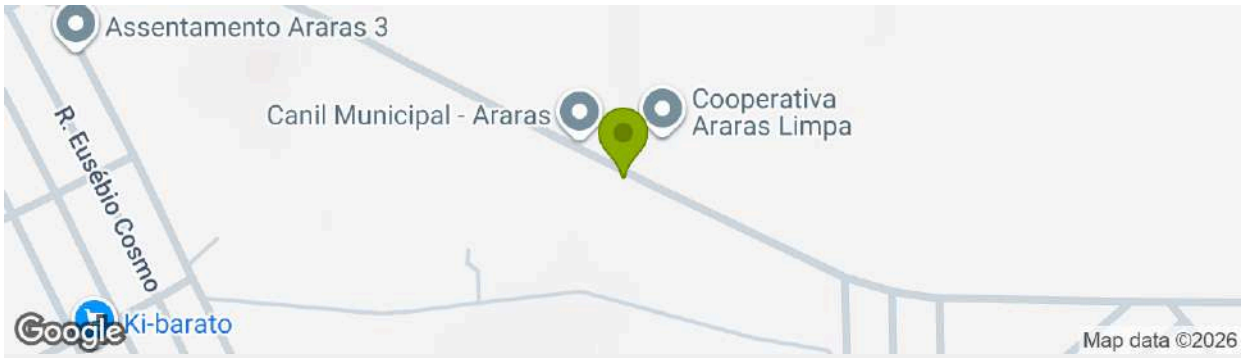
Foto 2 - Plataforma de triagem com necessidade de manutenção.

[TRI5.7] Não manter registro adequado dos resíduos despachados	Não Conforme
[TRI5.7] Observações	Verifica-se que não foram apresentados registros dos resíduos despachados.
[TRI5.9] Não providenciar e manter vigente, se aplicável, a licença do Corpo de Bombeiros	Não Conforme
[TRI5.9] Observações	Verifica-se que não foi comprovada a existência de licença vigente do Corpo de Bombeiros.

Novo Item Fiscalizado 15.523 - Unidade de transbordo (Araras)

Unidade de transbordo

Unidade de Transbordo



Endereço: Estr. Lorêto, 662 - Centro, Araras - SP, 13600-972, Brasil. nº 662. . **CEP:** 13600-972 / **Cidade:** Araras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.744958877563477, long=-46.90119934082031, accuracy=13.653

Fiscalizado	Unidade de transbordo
Data de início da fiscalização	10/06/2026
Data de término da fiscalização	10/06/2026
Observações Gerais	Verificam-se inadequações operacionais decorrentes de equipamento inoperante, resultando em acúmulo de resíduos, geração de odores, atração de vetores e manejo inadequado de chorume. Ressalta-se que a licença de operação encontra-se vigente.

Constatações (Unidade de Transbordo)

Fotos de [TRB6.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22

[TRB6.5] Não providenciar e manter vigente, se aplicável, a licença do Corpo de Bombeiros	Não Conforme
[TRB6.5] Observações	Verifica-se que não foi comprovada a existência de licença vigente do Corpo de Bombeiros.

Novo Item Fiscalizado 15.524 - Ecoponto 2 (Araras)

Ecoponto 2

Ecoponto ou Pev



Endereço: MM4M+52 - Jardim Europa, Araras - SP, Brasil. . **Cidade:** Araras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.345394134521484, long=-47.31778335571289, accuracy=13.653

Fiscalizado	Ecoponto 2
Data de início da fiscalização	10/06/2026
Data de término da fiscalização	10/06/2026
Observações Gerais	Verificam-se inadequações na identificação da área, nos controles de recebimento e na segregação dos resíduos, indicando a necessidade de organização operacional e adoção de procedimentos adequados.

Constatações (Ecoponto ou Pev)

Fotos de [PEV4.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22



Foto 23



Foto 24



Foto 25



Foto 26



Foto 27



Foto 28



Foto 29



Foto 30



Foto 31



Foto 32



Foto 33



Foto 34

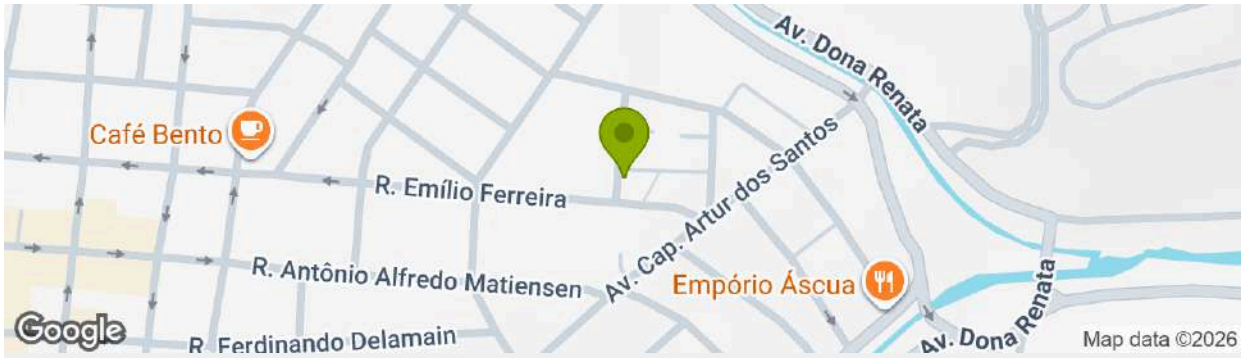
[PEV4.4] Não manter identificação adequada da área com horário de funcionamento e materiais recebidos	Não Conforme
[PEV4.4] Observações	Verifica-se que a área não está devidamente identificada,

	especialmente quanto ao horário de funcionamento e aos materiais recebidos, sendo necessária sua adequação.
[PEV4.5] Não manter controle adequado de recebimento de resíduos	Não Conforme
[PEV4.5] Observações	Verifica-se que não há controle adequado no recebimento de resíduos, indicando a necessidade de adoção de procedimentos de registro.
[PEV4.6] Não manter segregação adequada dos resíduos recebidos	Não Conforme
[PEV4.6] Observações	Verifica-se que os resíduos recebidos não estão sendo segregados de forma adequada, sendo necessária a adoção de procedimentos para sua correta separação.

Novo Item Fiscalizado 15.525 - Limpeza urbana - Praça Inácio Zurita (Araras)

Limpeza urbana - Praça Inácio Zurita

Limpeza Urbana



Endereço: Praça Inácio Zurita, 385 - Centro, Araras - SP, 13600-092, Brasil. nº 385. . **CEP:** 13600-092 / **Cidade:** Araras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.344078063964844, long=-47.31766891479492, accuracy=13.653

Fiscalizado	Limpeza urbana - Praça Inácio Zurita

Data de início da fiscalização	10/06/2026
Data de término da fiscalização	10/06/2026
Observações Gerais	Verifica-se adequada condição de conservação do local, observando-se, contudo, a necessidade de instalação de coletores de resíduos.

Constatações (Limpeza Urbana)

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8

Novo Item Fiscalizado 15.526 - Ecoponto 1 (Araras)

Ecoponto 1

Ecoponto ou Pev



Endereço: R. Virgílio Salviato, 2550 - Jardim Alto das Araras, Araras - SP, 13606-605, Brasil. nº 2550. . **CEP:** 13606-605 / **Cidade:** Araras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.744958877563477, long=-46.90119934082031, accuracy=13.653

Fiscalizado	Ecoponto 1
Data de início da fiscalização	10/06/2026
Data de término da fiscalização	10/06/2026
Observações Gerais	Verificam-se inadequações estruturais, na identificação dos materiais recebidos, na segregação e destinação dos resíduos, além de acúmulo de material na área, ainda que em processo de retirada.

Constatações (Ecoponto ou Pev)

Fotos de [PEV4.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22



Foto 23



Foto 24

[PEV4.2] Não manter condições adequadas de conservação na área	Não Conforme
[PEV4.2] Observações	Constata-se a presença de danos estruturais no muro.
[PEV4.4] Não manter identificação adequada da área com horário de funcionamento e materiais recebidos	Não Conforme
[PEV4.4] Observações	Verifica-se que a área não possui identificação adequada quanto aos materiais recebidos e às respectivas quantidades, indicando a necessidade de adequação.

Fotos de [PEV4.4]



Foto 1



Foto 2

[PEV4.5] Observações	Constata-se que, no momento da vistoria, não havia recebimento de resíduos no local, apenas saída, não sendo aplicável o controle de recebimento nessa condição.
[PEV4.6] Não manter segregação adequada dos resíduos recebidos	Não Conforme

[PEV4.6] Observações	Constata-se inadequação na segregação dos resíduos, os quais se encontram misturados no local.
[PEV4.8] Observações	Verifica-se acúmulo de resíduos na área, contudo observa-se que o material está sendo retirado do local, indicando a adoção de medidas para sua regularização.
[PEV4.10] Não realizar destinação segregada dos resíduos recebidos	Não Conforme
[PEV4.10] Observações	Constata-se que a destinação dos resíduos ocorre de forma conjunta, sem segregação por tipo de material.

Fabrício Lopes de Bastos
Analista de Fiscalização e Regulação

(editado 3 vezes - última modificação: 08/07/2026 10:09:49)

É base de:

Auto de Notificação 263/2026 - Fiscalização Programada

Este item foi mencionado em:

- Memorando 641/2026 - Aprovação de relatório de fiscalização - RSU - Araras
- Ofício 1.693/2026 - Encaminhamento de Ofício
- Proc. Administrativo 498/2026 - RESÍDUOS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/07/2026 08:38:58 Fabrício Lopes de Bastos D4 emitiu o Auto de Notificação 263/2026 a partir deste documento.

08/07/2026 10:11:50 Fabrício Lopes de Bastos D4 assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 280/2026** com o certificado **FABRÍCIO LOPES DE BASTOS** CPF **013.XXX.XXX-70** conforme MP nº 2.200/2001 .

Tramitação 1-280/2026

08/07/2026 10:17

(Encaminhado)

Fabrício B. D4

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.

CC

Vanessa Naccarato Piffer - DTO, por favor, enviar o Relatório de Fiscalização e o Auto de Notificação para o Municíio de Araras, Sandra Helena Orzari Milaré, Secretária de Serviços Públicos, e-mail servicospublicos@araras.sp.gov.br e para Raquel Eliana Metzner, Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, e-mail smmaa@araras.sp.gov.br.

Atenciosamente,

_

Fabrício Lopes de Bastos

Analista de Fiscalização e Regulação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/07/2026 10:17:35 E-mail para **vanessa@arespcj.com.br** E-mail entregue, clicado (2)

1Doc